DATA MERCANTIL

São Paulo

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM √ TRANSPARÊNCIA, √ SEGURANÇA E √ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, ***Sexta-Feira,*** *20,* ***Sábado,*** *21,* ***Domingo,*** *22* ***e Segunda-Feira*** *23 de Novembro de 2026 | edição nº 1658*

R$ 2,50

IFOOD INFORMA VAZAMENTO DE DADOS DE CLIENTES, ENTREGADORES E RESTAURANTES

O iFood informou nesta quinta-feira (19) que dados cadastrais de clientes, entregadores e restaurantes parceiros foram acessados indevidamente no último dia 14 de novembro.

Não há uma estimativa oficial de quantas pessoas foram afetadas, e a empresa deve começar a notificar os atingidos nesta quinta por email.

Segundo o iFood, senhas, cartões de crédito e outros meios de pagamento, saldos, extratos bancários e informações biométricas não foram acessados. Também não há evidência, até agora, de que os dados vazados tenham sido usados indevidamente ou divulgados para terceiros.

A companhia notificou a ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados) do vazamento e diz colaborar com a autoridade. "A investigação e o monitoramento continuam", afirma em nota oficial.

Os dados vazados variam conforme o público. No caso de clientes e usuários do iFood Benefícios, apenas o telefone foi vazado -nome, CPF (Cadastro de Pessoa Física), email e endereços não foram acessados.

Representantes de restaurantes e parceiros tiveram o telefone cadastrado e o CPF vazados.

Os entregadores foram os mais impactados. Dados como nome, email, telefone, CPF e, em alguns casos, agência bancária e conta de repasse foram vazados, embora nem todos tenham sido afetados da mesma forma, diz a empresa. As vítimas serão notificadas por email pela empresa.

O iFood ressalta que nenhuma ação é necessária e que, como precaução, a recomendação é desconfiar de mensagens, ligações e e-mails que peçam senha, código de verificação ou pagamento.

"O iFood não solicita senha, código de verificação ou dados de cartão por telefone, e-mail, SMS ou aplicativo de mensagem. Se puder, ative a verificação em duas etapas", diz a nota.

Tamara Nassif/Folhapress



DESTAQUES DO DIA

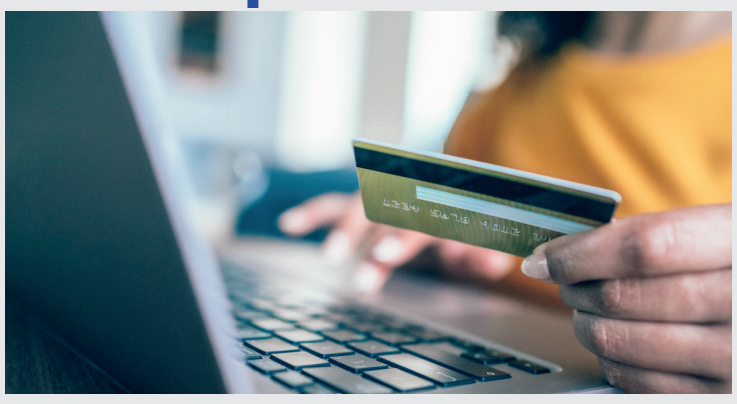


Lula assina decreto que regulamenta o fim da escala 6x1

Página 3

Bancos cortam previsão para crédito e elevam estimativa para inadimplência

Página 3



Carne bovina perde competitividade e alta da arroba encontra resistência

Página 5



Senado encomenda novo retrato de Davi Alcolumbre por R$ 11,4 mil

Página 4

André Janones perde recurso e terá de se desculpar e pagar R$ 30 mil a Carlos Vereza

Página 4

NO MUNDO

EUA sugeriram que Guiana cedesse Essequibo à Venezuela, diz Reuters



Um integrante do governo do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, sugeriu à Guiana, nos últimos meses, que o país considerasse ceder parte de seu território à vizinha Venezuela.

A proposta surpreendeu autoridades da pequena nação produtora de petróleo e levou Washington a assegurar que sua política em relação às fronteiras entre os dois países não havia mudado, segundo três pessoas familiarizadas com o assunto.

A Venezuela reivindica há muito tempo o Essequibo — região da Guiana rica em ouro, diamantes e bauxita —, mas os Estados Unidos e praticamente todos os demais países do mundo reconhecem, na prática, o território como pertencente à Guiana.

Jeremy Lewin, chefe de planejamento de políticas do Departamento de Estado dos EUA, disse ao ministro das Relações Exteriores da Guiana, Robert Persaud, durante uma reunião em setembro, em Washington, que poderia ajudar a intermediar conversas territoriais com a presidente interina da Venezuela, Delcy Rodríguez, segundo uma das fontes.

Duas outras pessoas disseram que Lewin, um influente nomeado de Trump que deixou o Departamento de Estado no fim de outubro, mencionou a possibilidade de a Venezuela assumir o controle parcial da região do Essequibo, que corresponde aos dois terços ocidentais do território guianense.

Reuters

Israel afirma ter concluído operação com tanques em Gaza

As Forças Armadas de Israel informaram nesta quinta-feira que concluíram uma operação com tanques para desmantelar um túnel suspeito do Hamas na região central da Faixa de Gaza, sua incursão terrestre de maior destaque através da linha amarela de cessar-fogo desde que uma trégua interrompeu os principais combates há mais de um ano.

Em uma mensagem ao povo de Gaza publicada no Facebook, as Forças Armadas disseram que suas tropas encerraram uma "ação contra a infraestrutura do Hamas" na região e que a principal rodovia Salahudeen, que liga o norte ao sul, havia sido reaberta ao tráfego.

Famílias palestinas haviam fugido um dia antes, quando os tanques avançaram pela estrada — a primeira vez, desde o cessar-fogo de outubro de 2025, que tropas israelenses anunciaram publicamente uma operação bem além da linha divisória entre o território controlado por Israel e o controlado pelo Hamas.

Reuters



Com maiorias nos estados, democratas podem legislar sobre aborto e data centers



A mudança na balança de poder que ocorreu no Congresso dos Estados Unidos nas eleições de meio de mandato não foi a única. Nos 50 estados do país também houve um repaginamento expressivo que não era visto desde 2010. Os vitoriosos? De novo, os democratas.

Nas chamadas midterms, 83% dos cargos legislativos estaduais estavam em disputa (mais de 6.000, entre deputados e senadores estaduais). Os democratas conseguiram absorver mais de 540 dessas cadeiras que hoje pertencem aos republicanos e, assim, o partido também estará fortalecido nos estados a partir de 2027.

Foi o resultado mais robusto desde 2010, quando os republicanos levaram mais de 600 cadeiras que pertenciam aos democratas nas eleições no meio do primeiro mandato do presidente Barack Obama.

Os democratas agora conseguiram "roubar" a maioria republicana em 12 Casas (entre Câmara e Senado) pelo país. O maior peso se dá nos estados nos quais, com esses novos domínios, os democratas conseguiram conquistar maioria nas duas Casas do Legislativo estadual, permitindo-lhes propor e barrar leis com maior facilidade.

Antes de os americanos irem às urnas no último dia 3, os republicanos tinham essa maioria em 28 estados, enquanto os democratas, em 18. A partir de 2027 esses números passam a ser 21 e 24, respectivamente.

Mayara Paixão/Folhapress

DATA MERCANTIL São Paulo

JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

EDITORIAL: Daniela Camargo
COMERCIAL: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da abra legal

ECONOMIA

Lula assina decreto que regulamenta o fim da escala 6x1



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) assina nesta quinta-feira (19) o decreto do governo que regulamenta a transição e a implementação do fim da escala 6x1.

O conteúdo do documento ainda não foi divulgado no Diário Oficial, mas a previsão é de que traga uma hora extra de maior valor para o trabalhador e reforce a prevalência do acordo coletivo sobre a lei.

A decisão do governo deve privilegiar uma neutralidade do salário mensal. Ou seja, as empresas seguirão pagando o mesmo valor para seus funcionários, apesar da elevação do salário-hora. No entanto, o decreto aplicará uma regra mais vantajosa para o trabalhador no cálculo das horas extras.

A transição da emenda constitucional prevê que a primeira fase começa em 16 de dezembro, para que trabalhadores passem a ter direito a duas folgas semanais obrigatórias e jornada de até 42 horas por semana. A segunda data, quando a jornada cairá para 40 horas semanais, começa a valer na mesma data em 2027.

Como já afirmado pelo ministro do Trabalho, Luiz Marinho, o documento também vai incluir a possibilidade de o trabalhador ter apenas um descanso na semana em algum momento do mês, desde que, ao fim dos 30 dias, ele tenha somado oito folgas.

Também estiveram presentes o ministro Guilherme Boulos (PSOL), da secretaria-geral da Presidência, e o agora deputado federal eleito Rick Azevedo (PSOL), um dos precursores do movimento VAT (vida além do trabalho), que iniciou a discussão do fim da 6x1.

Luany G. e Caio Spechoto/Folhapress

Bancos cortam previsão para crédito e elevam estimativa para inadimplência

Bancos brasileiros reduziram a previsão de crescimento para o crédito no país em 2026, enquanto elevaram a perspectiva para a inadimplência, mostrou nesta quinta-feira (19) a mais recente Pesquisa de Economia Bancária e Expectativas da Febraban.

A expectativa agora é de que a carteira total de crédito cresça 8,6% neste ano, menor do que a projeção anterior de 8,9%, de setembro, com a expansão estimada para o portfólio de recursos livres passando para 6,6%, de 7,1% antes.

Entre as carteiras com recursos livres, houve redução das projeções tanto para a de pessoas físicas, que passou de 9,6% para 9,1%, quanto, de forma mais intensa, para as pessoas jurídicas, que caiu de 3,5% para 2,5%.

A projeção para a carteira direcionada ficou praticamente estável, em 10,9%, de 11% antes, com ligeiras revisões para baixo tanto em pessoas jurídicas (de 13,4% para 13,3%) quanto em pessoas físicas (de 9,6% para 9,4%).

Reuters



Procura por consoles cresce no Brasil às vésperas do lançamento de 'GTA 6'



Com lançamento previsto para quinta-feira (19), "Grand Theft Auto 6" movimenta o mercado brasileiro de videogames. A expectativa pelo novo título da Rockstar coincide com o aumento da procura por consoles que permitem rodar o jogo diretamente no aparelho.

Às vésperas da estreia, o interesse de busca pelo PlayStation 5, console da Sony, no Brasil atingiu o maior nível desde o lançamento, em novembro de 2020, superando os picos das Black Fridays anteriores, segundo o Google Trends.

O interesse por Xbox também chegou ao patamar mais alto dos últimos 12 meses. Além dos modelos Series X e S, o Xbox One, da geração anterior, permitirá jogar GTA 6 por streaming, pelo Xbox Cloud Gaming, serviço que custa uma assinatura extra.

Conforme mostrou a Folha de S.Paulo, o KaBuM! informou que as vendas de consoles aumentaram seis vezes desde o início de novembro, sem detalhar a base de comparação. Na Amazon, as buscas por "PS5" cresceram 75% na comparação anual, e o PS5 Slim Digital, modelo mais simples, sem leitor de discos físicos, foi o produto mais vendido de toda a loja durante a campanha de Black Friday.

No Mercado Livre, as buscas por Xbox Series X e S mais que dobraram entre os dias 10 e 16 de novembro, com alta de 108% em relação à semana anterior. A procura por PlayStation 5 cresceu 72% no mesmo intervalo, segundo nota enviada pela empresa.

Bryan Camargo, 19, estudante, já tinha um Xbox One e um Nintendo Switch, mas comprou um PS5 para jogar GTA 6. "Não compraria um console no momento se não fosse o lançamento", afirma.

Ele começou a pesquisar em setembro, com orçamento de até R$ 3.800 para o aparelho, mas encontrava ofertas próximas de R$ 4.200. À espera das promoções de Black Friday, conseguiu comprar o console por R$ 3.700 neste mês. Com o jogo, o gasto total foi de R$ 4.250.

Victoria Borges/Folhapress

POLÍTICA

Senado encomenda novo retrato de Davi Alcolumbre por R$ 11,4 mil



O Senado Federal encomendou, no início de novembro, um novo retrato a óleo do presidente Davi Alcolumbre (União Brasil-AP) para ser exposto no Salão Nobre da Casa, em Brasília, pelo valor de R$ 11,4 mil.

O contrato foi firmado com a empresa Villela Produções Ltda, que representa o artista plástico Urbano Villela também responsável por outras pinturas da galeria dos ex-presidentes do Senado.

Não houve licitação com base em uma hipótese da lei que dispensa o mecanismo quando a competição entre fornecedores é considerada inviável por "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

O documento descreve que a empresa deverá entregar um retrato a óleo sobre tela nas dimensões 40 x 50 cm. O quadro será emoldurado e exibido na galeria dos ex-presidentes da Casa, onde Alcolumbre já tem uma pintura exposta. Ele também ocupou o posto entre 2019 e 2021. Na época, a obra custou R$ 8,9 mil.

Em documento interno, assessores técnicos do Senado afirmaram que a encomenda se justifica pela necessidade de se manter a galeria completa e disseram que a escolha de Urbano Villela se dá para manter a padronização estética e artística dos outros quadros.

"Desconfigurar a coleção ao adquirir um quadro de outro autor será o mesmo que desconstruir, poluir, macular, descontinuar, corromper e desvalorizar o legado já existente [...] A opção pela modalidade de concurso implicaria, de igual forma, descontinuidade da unidade estética, estilística e artística da coleção, corrompendo e, naturalmente, rebaixando seu valor pecuniário global", escreveram.

Isadora Abernaz/Folhapress

Fachin autoriza PF a acessar dados sobre gastos de Vorcaro com autoridades

O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Edson Fachin, autorizou nesta quinta-feira (19) um pedido da PF (Polícia Federal) para que a empresa Signature Luxury Services forneça uma série de informações que auxiliarão nas investigações sobre o custeio, por Daniel Vorcaro, de despesas de alto padrão para pessoas públicas, com destaque para o senador Ciro Nogueira (PP-PI).

Segundo a decisão, a empresa entregou espontaneamente à PF documentos que revelaram o pagamento de despesas de luxo em benefício de agentes públicos. A Signature Luxury é uma companhia especializada em viagens personalizadas, aluguel de jatinhos particulares, iates, vilas de temporada e contratação de artistas.

Para aprofundar as apurações, a Polícia Federal pediu a Fachin que a empresa seja obrigada a fornecer a íntegra de registros de contratação, notas fiscais, comprovantes e planilhas referentes a viagens, hospedagens, passeios, coquetéis e eventos custeados por Daniel Vorcaro ou empresas ligadas a ele, entre 2020 e dezembro de 2025. Gabriela B./CNN



André Janones perde recurso e terá de se desculpar e pagar R$ 30 mil a Carlos Vereza



A Justiça do Rio de Janeiro rejeitou recurso apresentado pelo deputado federal André Janones (Rede-MG) e ele terá de pagar R$ 30 mil ao ator Carlos Vereza, 88, além de publicar um pedido de desculpas em suas redes sociais.

Segundo o processo judicial, em abril do ano passado, Janones chamou Vereza de "pedófilo" em uma postagem no Instagram.

O parlamentar, que vai recorrer da decisão, disse que apenas exerceu o seu direito constitucional à liberdade de expressão.

Na publicação, o "general" do "Exército do Lula" exibiu uma imagem do ator ao lado do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e disse que Vereza tinha sido afastado de um centro espírita por filmar crianças sem camisas.

"Urgente! Nunca Falha", escreveu Janones. "Mais um bolsonarista pedófilo na área."

Conhecido por atuações em novelas como "O Rei do Gado" e "Selva de Pedra" e a minissérie "Hilda Furacão", o ator disse à Justiça que a postagem era absurda e leviana. Afirmou que se tratava de uma mentira deslavada, orquestrada por pessoas que o odeiam por conta do seu posicionamento político em 2018.

Com mais de 60 anos de profissão, Vereza integrou o Partido Comunista Brasileiro na juventude, mas apoiou Bolsonaro naquela eleição.

"O intuito é apenas destruir a reputação do autor do processo, associando a sua figura pública a uma psicopatologia cruel e monstruosa", afirmou na ação o advogado Gustavo de Andrade, que o representa.

Na defesa apresentada à Justiça, Janones disse que sua postagem, "política e opinativa", apenas trouxe à tona críticas relacionadas ao histórico político do ator.

"O conteúdo, ainda que incisivo, foi redigido dentro de um ambiente de debate político, tendo com pano de fundo o exercício legítimo da atividade parlamentar de fiscalização e críticas de figuras públicas", afirmou na ação. Rogério Gentile/Folhapress

AGRONEGÓCIO

VBP de outubro é estimado em R$ 1,46 trilhão



O Valor Bruto da Produção (VBP) agropecuária de outubro está estimado em R$ 1,46 trilhão, segundo a Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa). O resultado representa alta de 0,62% em relação ao mês anterior. Na comparação com o mesmo período de 2025, porém, o indicador recua 2,6%, após o recorde de R$ 1,504 trilhão no ano passado.

O VBP mede o faturamento bruto da produção agropecuária com base na produção e nos preços recebidos pelos produtores rurais. De acordo com o Mapa, o resultado de outubro foi influenciado principalmente pelo desempenho da pecuária bovina.

As lavouras respondem pela maior parcela do indicador, com R$ 938,1 bilhões, queda de 3,9% frente aos R$ 976,26 bilhões registrados em 2025. Entre as maiores retrações projetadas estão cacau (-55,8%), laranja (-49,2%), trigo (-35,3%), arroz (-22,1%) e amendoim (-20,4%). Também aparecem em baixa café (-10%), cana-de-açúcar (-7,8%) e milho (-4,8%).

No movimento oposto, batata-inglesa tem alta projetada de 39,9%, seguida por feijão (19%) e mandioca (4,3%). A soja, principal produto da pauta agrícola nacional, apresenta crescimento de 4,6%, com VBP estimado em R$ 361,2 bilhões.

Na pecuária, o VBP está estimado em R$ 527 bilhões, recuo de 0,2% em relação aos R$ 527,8 bilhões de 2025. O segmento é sustentado pelo crescimento de 11,8% da pecuária bovina, com valor bruto estimado em R$ 258,07 bilhões, além da alta de 0,4% do leite.

CanalRural

Carne bovina perde competitividade e alta da arroba encontra resistência

A desconfiança do mercado com a política fiscal brasileira pesa sobre as decisões de quem produz. Com juros altos, real bastante desvalorizado e crédito difícil, o produtor gasta mais para tocar a atividade e deixa investimentos para depois. O baixo poder de compra da população será um grande entrave para altas mais expressivas da arroba do boi gordo. O custo sobe dentro da fazenda, mas o consumidor tem pouco espaço no orçamento para absorver esse aumento no balcão.

O mercado quer saber como o governo vai colocar as contas em ordem. Uma arrecadação acima do esperado ajuda a fechar a conta do mês. O problema é que as despesas permanentes continuam crescendo e precisam ser pagas também no ano seguinte. Quando o resultado depende de receita extraordinária ou de aumento de imposto, segue a dúvida sobre a trajetória da dívida pública. Quem compra um título com vencimento daqui a cinco ou dez anos cobra mais juros para assumir esse risco. E é esse juro mais alto que acaba servindo de referência para o financiamento de longo prazo na economia.

Fernando Henrique/Canal Rural



Semeadura da soja avança e alcança 98,30% da área em MT, diz Imea



A semeadura da soja da safra 2026/27 alcançou 98,30% da área estimada em Mato Grosso nesta sexta-feira (13), estando na reta final em todo o estado. Os dados são do Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária (Imea), atualizados no indicador. Na última semana, os trabalhos avançaram 2,23 pontos percentuais (p.p.), deixando o ritmo 1,94 p.p. acima do registrado no mesmo período da safra 2025/26.

De acordo com Milena Bezerra, analista de soja do Imea, o andamento da semeadura está dentro da normalidade e a expectativa é de conclusão nas próximas semanas.

"Os trabalhos de semeadura seguem dentro da normalidade em Mato Grosso. Com 98,30% da área prevista já semeada, o estado está próximo de concluir essa etapa, e a expectativa é que os trabalhos sejam finalizados nas próximas semanas", afirma.

O ritmo do plantio foi intensificado principalmente entre 2 e 23 de outubro, quando o percentual de área semeada passou de 10,23% para 75,81%. Foi uma execução de aproximadamente dois terços da área estadual em três semanas. Em novembro, os trabalhos foram em ritmo mais moderado, acompanhando a redução das áreas disponíveis para semeadura.

Entre as regiões, o Médio-Norte já concluiu a semeadura, enquanto o Norte atingiu 99,97% da área estimada. O Noroeste registrou o maior avanço semanal, de 5,32 p.p., chegando a 98,50%. Na sequência aparecem o Nordeste, com avanço de 4,31 p.p., e o Sudeste, com 4,12 p.p.

Apesar de apresentar o menor percentual de área semeada, o Nordeste alcançou 94,92% e está 2,50 p.p. à frente do ritmo registrado na mesma época da safra anterior. Já o Sudeste apresenta o maior adiantamento anual entre as regiões, com 98,05% da área semeada, avanço de 6,10 p.p. em relação aos 91,96% registrados em novembro de 2025.

Notícias Agrícolas

PUBLICIDADE LEGAL

Terras Dourados Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 17.233.012/0001-69 / NIRE nº 3530045464-2

Edital de Convocação – AGO

Ficam convocados os acionistas da companhia para AGO a se realizar no dia 16/12/2026, às 17:00 horas em primeira convocação VIA ONLINE, para deliberação sobre os seguintes assuntos: (I) aprovação das demonstrações financeiras e contas dos atuais administradores, relativas ao exercício social findo em 31/12/2025, bem como a destinação do lucro e distribuição de dividendos da Sociedade (II) composição e eleição dos diretores da Sociedade. Diretores - Lídio Guerra, Janderson Cardoso. São Paulo, 17 de novembro de 2026. (18, 19 e 20/11/2026)

Winekeneke Administração de Imóveis Próprios S.A.

CNPJ/MF nº 60.124.954/0001-38 - NIRE 3530066099-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Winekeneke Administração de Imóveis Próprios S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, **em primeira convocação, no dia 27 de novembro de 2026, às 10h00**, **de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma Microsoft Teams, considerando-se realizada na sede da Companhia, na Rua Fernando de Albuquerque, n.º 31, Conjunto 71, Consolação, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01309-030, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação para a exclusão do item (iii) do Artigo 3º do Estatuto Social, que trata de prazo específico para realização da venda da totalidade das unidades imobiliárias; (ii) aprovação da alteração do item (iv) do Artigo 3º do Estatuto Social, para ajustar o texto devido à exclusão do item (iii) do Artigo 3º do Estatuto Social (iii) o reconhecimento, como despesas da Companhia necessárias à formalização da dação em pagamento, dos valores relativos (a) aos honorários do Assessor Legal, Mantovani e Melo Advogados Associados, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); (b) aos emolumentos cartorários para o efetivo registro da transferência dos imóveis à Companhia, vencido em 09/11/2026, no montante total de R$ 69.171,39 (sessenta e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo, o valor das despesas, já pagas, R$ 94.171,39 (noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos); e (c) despesas com a publicação do presente Edital e eventual publicação de 2º Edital, se necessário, nos termos da legislação vigente ("Despesas"); (iv) a aprovação e ratificação do Instrumento Particular de Contrato de Mútuo celebrado entre a Companhia, na qualidade de mutuária, e a AAGR Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.586.890/0001-03, com sede na Alameda Chile, n.º 337, Alphaville Residencial Dois, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06470-190 ("**AAGR**"), na qualidade de mutuante ("**Contrato de Mútuo**"), por meio do qual a AAGR realizou, em nome e por conta da Companhia, o pagamento Despesas relacionadas à dação em pagamento de unidades do empreendimento "Edifício Nilo", nas seguintes condições: (a) valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), limitado ao montante necessário ao pagamento das referidas despesas;(b) remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, sem spread adicional; (c) prazo de 12 (doze) meses; (d) pagamento integral do principal e dos juros no vencimento (bullet); e (e) sem garantias; (v) a ratificação dos pagamentos já realizados pela AAGR, em nome e por conta da Companhia, no âmbito do Contrato de Mútuo, em virtude da inexistência de caixa no patrimônio da Companhia; (vi) a autorização à Diretoria para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, com a ratificação dos atos já praticados. **Informações gerais: 1. Instalação.** Nos termos do Artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto. Não havendo quórum de instalação, será publicado novo edital, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos do Artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social e do Artigo 124, § 1º, inciso I, da Lei n.º 6.404/76, instalando-se a Assembleia, em segunda convocação, com qualquer número. **2. Assembleia digital.** Nos termos do Artigo 121, § 2º, da Lei n.º 6.404/76 e da regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("**DREI**"), a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital. Os acionistas habilitados receberão, no endereço eletrônico indicado no envio dos documentos, o link e as instruções de acesso à plataforma, que estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos antes do horário de início. A Assembleia será integralmente gravada, e a gravação ficará arquivada na sede da Companhia. Os acionistas manifestarão seus votos nominalmente, por áudio ou por escrito na própria plataforma, e serão considerados presentes e assinantes da ata e do Livro de Presença de Acionistas, cuja assinatura será feita pela Mesa, nos termos da regulamentação do DREI. **3. Documentos de representação e habilitação.** Para participar da Assembleia, os acionistas deverão enviar os documentos abaixo para o endereço eletrônico **cgasparin@urcacp.com.br**, até **1 (um) dia útil antes da data da Assembleia**, ou seja, até 24 de novembro de 2026, identificando no assunto "AGE Winekeneke – 25/11/2026" e informando o nome, o endereço eletrônico e o telefone da pessoa que acessará a plataforma: (a) **acionista pessoa física:** documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte ou carteira de identidade profissional) e comprovante de inscrição no CPF; (b) **acionista pessoa jurídica:** (i) último ato constitutivo consolidado e alterações posteriores, devidamente registrados; (ii) documento que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is), como ata de eleição ou instrumento de nomeação, quando não constar do ato constitutivo; e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) **acionista representado por procurador:** além dos documentos do acionista indicados nos itens (a) ou (b), (i) procuração outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para representação na Assembleia, com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, sendo o procurador acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do Artigo 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76 e do Artigo 15 do Estatuto Social; e (ii) documento de identidade com foto do procurador; e (d) **documentos emitidos no exterior:** cópia notarizada, apostilada ou consularizada, conforme o caso, acompanhada de tradução juramentada, quando redigida em língua estrangeira. Os documentos poderão ser enviados em cópia simples digitalizada. A Companhia verificará os documentos e enviará o link de acesso aos acionistas habilitados. **4. Documentos da ordem do dia.** O Contrato de Mútuo, a relação dos pagamentos realizados pela AAGR e os respectivos comprovantes encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico **cgasparin@urcacp.com.br**. São Paulo, 18 de novembro de 2026. **Alexander Gardon de Ruszkay,** Diretor Presidente. (19, 20 e 24/11/2026)

Colabore com o Futuro Comunicação Social Ltda.

CNPJ nº 17.097.804/0001-53 - NIRE 35230976696

Edital de Convocação da Reunião de Sócias a ser realizada em 1º de dezembro de 2026

As administradoras da **Colabore com o Futuro Comunicação Social Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.097.804/0001-53, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35230976696 ("Sociedade"), convocam as Sras. Sócias **Carolina Soihet Cohen**, **Andrea Karolina Bento** e **Soraya Moreira Araújo** para reunirem-se em Reunião de Sócias ("Reunião"), a realizar-se no dia **1º de dezembro de 2026, às 10h00**, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, considerando-se realizada na sede da Sociedade, nos termos do art. 1.080-A, parágrafo único, do Código Civil e da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI nº 81/2020"), conforme o item 1 das Instruções Gerais abaixo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) Alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, para refletir a existência do acordo de sócios da Sociedade, bem como os ajustes correlatos necessários à sua compatibilização com o Código Civil, incluindo, mas não se limitando a exclusão de sócio por justa causa; (ii) Consolidação do Contrato Social da Sociedade, de forma a refletir as alterações aprovadas no item (i); e (iii) Autorização às administradoras para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na Reunião, incluindo a assinatura do instrumento de alteração e consolidação do Contrato Social e o seu arquivamento perante a JUCESP. **Instruções Gerais:** 1. A Reunião será realizada de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico, cujo link de acesso será enviado aos endereços eletrônicos indicados no Acordo de Sócios com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O sistema eletrônico assegurará: (i) a segurança, a confiabilidade e a transparência da Reunião; (ii) o registro da presença das sócias e dos respectivos votos; (iii) a preservação do direito de participação a distância durante toda a Reunião; (iv) o exercício do direito de voto a distância e o seu respectivo registro; (v) a possibilidade de visualização dos documentos apresentados durante a Reunião; (vi) a possibilidade de a mesa receber manifestações escritas das sócias; e (vii) a gravação integral da Reunião. 2. As sócias poderão ser representadas na Reunião por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do art. 1.074, §1º, do Código Civil, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado à Sociedade, por meio dos endereços eletrônicos indicados no item 1, até o início da Reunião. 3. A Reunião será instalada, em primeira e em segunda convocação, com a presença de sócias representando a maioria do capital social. Não atingido o quórum de instalação em primeira convocação, fica desde já convocada a Reunião, em segunda convocação, para o dia 7 de dezembro de 2026, às 10h00, pela mesma forma e sistema eletrônico, com a mesma Ordem do Dia, nos termos do Contrato Social. Barueri, 23 de novembro de 2026. Carolina Soihet Cohen e Soraya Moreira Araújo.

(23, 24 e 25/11/2026)

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5784	Peso (Chile) - 0,00582
Dólar (EUA) - 5,8889	Peso (México) - 0,3099
Franco (Suíça) - 6,9865	Peso (Uruguai) - 0,1449
Iene (Japão) - 0,03685	Yuan (China) - 0,8834
Libra (Inglaterra) - 7,7262	Rublo (Rússia) - 0,07167
Peso (Argentina) - 0,00377	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,4672

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 66.079.609/0001-06 - NIRE nº 35.300.357.787

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), ficam convidados os senhores acionistas da **Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Rua Joana Foresto Storani, nº 676, CEP 13280-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.079.609/0001-06 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, em 26 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na modalidade assembleia digital, por meio da plataforma "*Google Meetings*", nos termos do Art. 124, §2º-A, da Lei das S.A., para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre a ratificação da aprovação da operação prevista na Cláusula 7.1.1.1 do Equipment Purchase Agreement ou "EPA", celebrado entre a Companhia e Solisco Printing INC., em 04 de novembro de 2026, inclusive quanto a todos os seus termos, condições, anexos e documentos correlatos, convalidando, para todos os efeitos legais, os atos de gestão praticados pela Diretoria da Companhia em relação à referida operação. A fim de viabilizar o acesso à plataforma, os acionistas e/ou seus representantes deverão enviar solicitação à Companhia pelo e-mail alderano.fileni@logprint.com.br, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da AGE no dia 26 de novembro de 2026 (ou seja, até às 09:30 horas), com a documentação comprobatória da sua qualidade de acionista e/ou representante, na forma da lei. A Companhia enviará as respectivas instruções para o acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas e/ou seus representantes que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. Vinhedo/SP, 17 de novembro de 2026. **Alderano Américo Fileni,** Diretor Presidente.

(19, 20 e 24/11/2026)

Incesa Indústria de Componentes Elétricos Ltda.

CNPJ nº 64.810.955/0001-97 – NIRE 35.209.744.242

Edital de Convocação – Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da **Incesa Indústria de Componentes Elétricos Ltda.** ("Sociedade") a se reunirem em Reunião de Sócios a realizar-se em 03/12/2026, às 10h30 em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e às 11h em segunda convocação, com qualquer número. A reunião será realizada de forma exclusivamente digital, pela plataforma Microsoft Teams, nos termos do art. 1.080-A do Código Civil e da regulamentação do DREI, considerando-se realizada na sede social, em Olímpia/SP. **Ordem do dia**: deliberar sobre: (i) as contas da administração e demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2025; e (ii) distribuição de dividendos intermediários aos sócios **com base em balanço intermediário levantado em 30/09/2026**, nos termos do Artigo 9º, §2º, do Contrato Social e do art. 1.059 do Código Civil. **Informações gerais**: (i) o link de acesso, instruções de participação, contas da administração, demonstrações financeiras e o balanço intermediário estão à disposição dos sócios na sede social e pelo e-mail carlos.lopes@fius.com.br e melissa.dresch@fius.com.br; (ii) o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador constituído especificamente para esse fim, devendo o instrumento ser enviado até 30/11/2026 para carlos.lopes@fius.com.br e melissa.dresch@fius.com.br. Olímpia/SP, 19 de novembro de 2026. **Incesa Indústria de Componentes Elétricos Ltda.,** Maurício Benatti – Durval Britto, Administradores. (19, 23 e 24/11/2026)

Comasa - Companhia Águas de Santa Rita S.A.

CNPJ/MF nº 24.353.816/0001-67 - NIRE 35.300.489.608

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Local, Data e Horário: Em 27/04/2026, às 11hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da Acionista representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Paulo Roberto de Oliveira, Secretária: Sra. Cristiane Cordeiro von Ellenrieder. **Deliberações aprovadas: (a)** Aprovar as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, publicados no Jornal Data Mercantil de 10/04/2026, na edição impressa e digital, nas páginas 14 e 23, respectivamente; **(b)** Tendo em vista que no exercício social encerrado em 31/12/2025, a Companhia apurou lucro líquido no valor total de R$ 6.157.733,41, as Acionistas aprovaram a destinação do resultado conforme segue: **(i)** R$ 307.886,67 foram destinados à conta de Reserva Legal; **(ii)** R$ 4.387.385,06 foram destinados à conta de Reserva de Lucros Retidos; e **(iii)** R$ 1.462.461,69 foram distribuídos como Dividendos Mínimos Obrigatórios; e **(c)** Autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares necessários ao cumprimento do que ora ficou resolvido e do que mais seja determinado pelas leis que regem a matéria. Nada mais. Santa Rita do Passa Quatro/SP, 27/04/2026. JUCESP nº 253.757/26-5 em 11/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Tapirapé Administração de Bens e Participações Ltda.

CNPJ nº 09.191.986/0001-07 - NIRE 35.2.2184856-7

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 18/11/2026

Data, Hora e Local: Em 18/11/2026, às 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. Presentes sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Sócios Presentes:** José Artur Lima Gonçalves, brasileiro, advogado, e Silvia Dias Soares de Lima Gonçalves, brasileira, advogada. **Deliberação:** Os sócios, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, aprovaram a **redução do capital social da Sociedade**, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, com fundamento no **art. 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro**, no montante de **R$ 105.342,00**, com o consequente cancelamento de **105.342** quotas. O valor da redução será restituído aos sócios por meio da entrega de ativos, bens ou direitos de titularidade da Sociedade, pelo seu valor contábil, conforme faculta o **artigo 22 da Lei nº 9.249/95**, ou em moeda corrente nacional, a ser definido oportunamente e descrito na competente alteração do contrato social da Sociedade. Após o decurso do prazo de manifestação dos credores previsto no **artigo 1.084, §1º, do Código Civil**, a ata será levada a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com a alteração do contrato social implementando a redução de capital social deliberada. Os sócios autorizaram a lavratura da ata sob a forma de sumário. Nada mais. São Paulo, 18/11/2026. **Sócios:** José Artur Lima Gonçalves e Silvia Dias Soares de Lima Gonçalves.

Companhia de Concessões Rodoviárias do Novo Litoral de São Paulo

CNPJ/ME nº 55.198.181/0001-02 - NIRE 35300647807

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28/10/2026

Data, Hora e Local: Em 28/10/2026, às 09h30, na sede social. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, em razão do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Marco Antonio Salvoni; e Secretário: José Roberto de Jesus Pinheiro. **Deliberações aprovadass:** Aprovada a outorga de procuração aos senhores **Nei Moreira Junior**, brasileiro, economista, e **Bruno Ferreira Caramez**, brasileiro, engenheiro, com prazo de vigência de 2 anos a contar da data aposta no respectivo documento, vedado o substabelecimento, outorgando-lhes os poderes para, sempre em conjunto de 1 destes outorgados com 1 Diretor da Companhia, em atendimento ao artigo 20, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, efetuar os pagamentos em nome da Companhia. Nada mais. Santos/SP, 28/10/2026. JUCESP nº 416.571/26-8 em 16/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

EPR Participações S.A.

CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 - NIRE 3530060530-6

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 06/11/2026

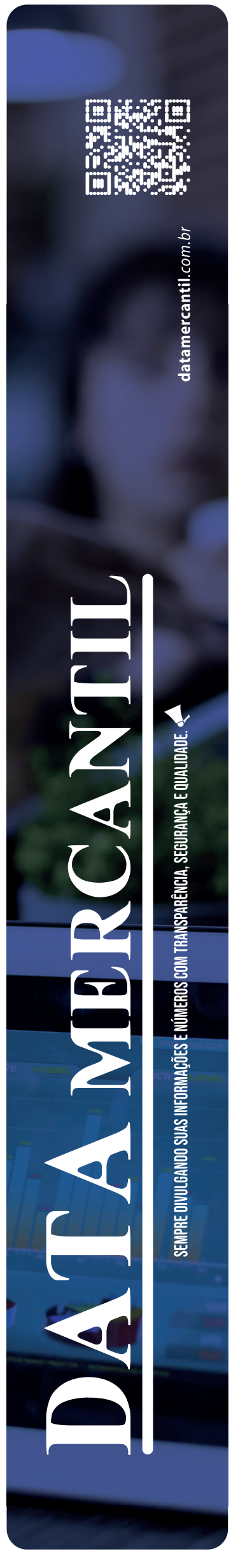
I. Data, Hora e Local: 06/11/2026, às 10:00 horas, na sede da EPR Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.188, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo/SP. **II. Convocação e Presença**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, estando dispensadas as formalidades de convocação. **III. Mesa**: Presidente: Sra. Fernanda Bassanesi; e Secretário: Sr. Lucas Barbosa Rodrigues. **IV. Ordem do Dia**: Deliberar sobre a reeleição dos membros da diretoria da Companhia. **V. Deliberações**: Após a instalação da Reunião, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas: **(i)** Reeleger os membros da diretoria da Companhia, com mandato até 07/11/2028, conforme segue: (i) **José Carlos Cassaniga**, brasileiro, engenheiro civil, para exercer o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Enio Stein Júnior**, brasileiro, engenheiro, para exercer o cargo de Diretor Financeiro. Os diretores ora eleitos firmam, nesta data, o termo de posse e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º, do art. 147, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. **VI. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente por todos os presentes. São Paulo, 06/11/2026. JUCESP nº 410.854/26-8 em 11/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

GDG Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 21.062.292/0001-67 – NIRE 35.228.721.244

Ata da Reunião de Quotistas realizada em 05 de novembro de 2026

Data, Horário e Local: Aos 05/11/2026, às 10h00, na sede social. **Presença:** Quotistas representando a totalidade do capital social. **Mesa: Presidente:** Delmira Matos Duca Giovanelli, **Secretário:** Maria Áurea Matos Duca **Convocação:** dispensada a convocação, em vista da presença da totalidade dos quotistas, conforme disposto no Artigo 1.074, § 2º do Código Civil. **Deliberações da Ordem do Dia, tomadas por unanimidade:** Aprovada a redução do capital social, o qual foi julgado excessivo pela totalidade dos quotistas presentes à Reunião, o qual é reduzido de R$ 9.200.000,00 para R$ 8.699.000,00, uma redução, portanto, de R$ 501.000,00, mediante a restituição do referido valor aos quotistas e o consequente cancelamento de 501.000 quotas, de titularidade dos sócios, segundo as respectivas participações destes no capital social da sociedade, no valor de R$ 1,00 cada, ficando a administração da sociedade desde já autorizada a tomar as providências necessárias para tanto. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e segue pelos presentes assinada. Santana de Parnaíba, 05/11/2026. **Mesa**: **Presidente:** Delmira Matos Duca Giovanelli**; Secretário:** Maria Aurea Matos Duca. **Sócios:** Delmira Matos Duca Giovanelli; Maria Áurea Matos Duca; Luis Carlos Sandri Giovanelli.



PUBLICIDADE LEGAL

EPR Engenharia 3 S.A.

CNPJ nº 63.516.113/0001-64 - NIRE 31300181219

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Realizada em 12/08/2026

I. Data, Horário e Local: 12/08/2026, às 11:00 horas, no endereço da sede social localizada na Cidade de Nova Lima/MG, na Rua Niágara, nº 350, Jardim Canadá, CEP 3400-652. **II. Convocação e Presença**: dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo. **III. Composição da Mesa**: Presidente: Sr. José Carlos Cassaniga e Secretário: Sr. Enio Stein Júnior. **IV. Ordem do Dia**: Deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Companhia e a consequente alteração e adequação do artigo 1º do Estatuto Social; (ii) a alteração do endereço da sede social da Companhia e a consequente alteração e adequação do artigo 2º do Estatuto Social; (iii) a modificação do objeto social da Companhia e a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (iv) a aceitação da renúncia do Diretor sem designação específica; e (v) a modificação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no **Anexo I** a esta ata. **V. Deliberações**: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, a única acionista decidiu: **(i)** Alterar a denominação social da Companhia, o qual passa **de** EPR Engenharia 3 S.A. **para** EPR 8 Participações S.A., de modo que o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **(ii)** "***Artigo 1º - A EPR 8 Participações S.A.*** *("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições legais aplicáveis.*" **(iii)** Alterar o endereço da sede social da Companhia, o qual passa **de** Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Niágara, nº 350, Jardim Canadá, CEP 3400-652, **para** Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, 12º andar, Conjunto A, Tamboré, CEP 06460-040, cidade de Barueri, Estado de São Paulo , de modo que o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 2º*** *- A Companhia tem sua sede social na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, 12º andar, Conjunto A, Tamboré, CEP 06460-040, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.*" **(iv)** Modificar o objeto social da Companhia, o qual passa **de** prestação dos serviços de engenharia, gerenciamento fiscalização, supervisão e administração de obras no geral, **para** explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, por meio da exploração direta ou da participação em sociedades de propósito específico que desenvolvam atividades de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais, bem como de suas respectivas faixas marginais. Em razão desta deliberação, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 3º*** *- A Companhia tem por objeto social explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, por meio da exploração direta ou da participação em sociedades de propósito específico que desenvolvam atividades de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais, bem como de suas respectivas faixas marginais.*" **(v)** Aceitar a renúncia do Sr. **Carlos Eduardo Auchewski Xisto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 8191873 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.924.259-80, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 2º andar, conjuntos 23 e 24, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo/SP, do cargo de Diretor sem designação específica, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia. **(vi)** Modificar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no **Anexo I** a esta ata. **VI. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão da assinatura do acionista, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das S.A. Acionista Presente – **EPR Participações S.A.** (por: José Carlos Cassaniga e Enio Stein Júnior). Nova Lima, 12/08/2026. JUCESP/NIRE nº 35300707567 em 16/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração. Artigo 1º - A **EPR 8 Participações S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo acordo de acionistas arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede social na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, 12º andar, Conjunto A, Tamboré, CEP 06460-040, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, podendo instalar, estabelecer, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, por meio da exploração direta ou da participação em sociedades de propósito específico que desenvolvam atividades de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais, bem como de suas respectivas faixas marginais. **Artigo 4º -** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social. Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R$ 101,00, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 101 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§1º -** Cada ação ordinária confere ao seu titular 1 voto nas assembleias gerais de acionistas ("Assembleia Geral"). **§2º -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhecerá mais do que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes. **§3º -** Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares. **§4º -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas e na Lei das S.A., mediante aprovação da Assembleia Geral, a Companhia, poderá adquirir suas próprias ações, devendo as ações adquiridas ser mantidas em tesouraria e posteriormente alienadas ou canceladas. **§5º -** A alienação e a oneração de ações de emissão da Companhia somente poderão ser realizadas de acordo com o previsto no Acordo de Acionistas, sendo nula qualquer alienação ou oneração efetuada em desacordo com as disposições de tal Acordo de Acionistas. **§6º -** A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações nos termos de planos de outorga de opção de compra de ações, aprovados pela Assembleia Geral, a favor de administradores e empregados. **§7º -** É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º -** Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das S.A., bem como o disposto no Acordo de Acionistas, os acionistas (diretos e/ou indiretos) terão direito de preferência para subscrever novas ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidas pela Companhia. **Artigo 7º -** A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim de subscrição, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com a Lei das S.A., sujeitando o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido pela variação positiva do IPCA, além de juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*, até a data do efetivo pagamento, e multa não compensatória igual a 10% do valor devido. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 8º -** Os acionistas reunir-se-ão anualmente, em assembleia geral ordinária da Companhia, a ser realizada nos 4 primeiros meses contados do encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias dispostas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 9º -** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, a qualquer momento, na forma prevista na Lei das S.A. Será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **§1º -** Além de presencialmente, a Assembleia Geral poderá, ainda, ser realizada: (i) semipresencialmente – quando os acionistas puderem participar e votar presencialmente, no local físico da realização do conclave, mas também à distância; ou (ii) digitalmente – quando os acionistas só puderem participar e votar à distância. **§2º -** Quando semipresencial ou digital, a participação e a votação à distância dos acionistas podem ocorrer mediante o envio de boletim de voto à distância (inclusive por e-mail) e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. O instrumento de convocação deverá informar, em destaque, se a Assembleia Geral será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os acionistas poderão participar e votar. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas digitalmente serão consideradas como realizadas na sede da Companhia aplicável. **§3º -** Os acionistas não poderão deliberar sobre qualquer matéria que não tenha sido expressamente incluída na ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, exceto se todos os acionistas estiverem presentes e expressamente concordarem em deliberar a matéria. **§4º -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126, §1º da Lei das S.A. **§5º -** Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos, na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **§6º -** O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem tampouco em quaisquer outras em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. **§7º -** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 10 -** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das S.A. e sobre as matérias abaixo elencadas: **(i)** alteração do estatuto social para (a) realizar aumentos de capital, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; (b) alterar a composição, competência e funcionamento da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, se criado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; (c) alterar a apuração ou destinação de resultados, incluindo criação, capitalização e extinção de reservas; ou (d) implementar alteração que implique na supressão do quórum qualificado de aprovação em relação às Matérias Qualificadas; **(ii)** aprovação de planos de outorga de opções de compra de ações a executivos e colaboradores da Companhia; **(iii)** deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos em desacordo com a política de dividendos; **(iv)** transformação do tipo societário; **(v)** fusão, incorporação ou cisão envolvendo a Companhia, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; **(vi)** registro de companhia aberta na Categoria A (ou categoria que a substitua) ou oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(vii)** dissolução e liquidação da Companhia; **(viii)** nomeação e destituição de liquidante da Companhia; **(ix)** apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, pela Companhia; **(x)** participação em grupo de sociedades, pela Companhia, nos termos do artigo 265 da Lei das S.A; **(xi)** aprovação de investimento em novos empreendimentos no setor de concessão de rodovias federais e estaduais para operação e manutenção no Brasil e do respectivo plano de negócios; **(xii)** fixação da remuneração individual (fixa e variável) de membro da administração que seja uma parte relacionada de qualquer dos acionistas; **(xiii)** aprovar planos de remuneração referenciados em ações; **(xiv)** outorga de opções de compra de ações no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações; **(xv)** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, debêntures conversíveis em ações ou aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado, independentemente de reforma estatutária, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; **(xvi)** contratação de endividamento em valor que eleve a razão Dívida Líquida/EBITDA a valor superior ao previsto no plano de negócios aplicável, admitida uma variação de 10%, salvo se o endividamento for comprovadamente indispensável para o cumprimento das obrigações da Companhia sob contrato de concessão por ela celebrado ou perante autoridade governamental, desde que contratado em condições de mercado, observado o disposto no Acordo de Acionistas; **(xvii)** outorga, pela Companhia, de garantia, real ou fidejussória, salvo no âmbito de financiamento ou operação contratada em benefício da Companhia, observados os termos do plano de negócios aprovado; **(xviii)** aquisição, subscrição ou alienação, pela Companhia, de quotas, ações ou participações em outra sociedade (personificada ou não), ou em fundos de investimento (exceto fundos mútuos ou exclusivos destinados à aplicação do caixa), salvo (a) a subscrição de capital em subsidiária em atendimento de capitalização prevista no plano de negócios aprovado ou (b) conforme o item (xix) abaixo; **(xix)** criação (i.e., constituição), pela Companhia, de nova subsidiária, exceto se necessário para fins regulatórios ou para a captação de financiamento para a Companhia; **(xx)** celebrar, alterar ou resilir quaisquer acordos de sócios, acionistas ou cotistas; **(xxi)** participação, da Companhia, em associações, fundações, empresas individuais de responsabilidade limitada ou consórcios; **(xxii)** alienação ou oneração de bens do ativo não circulante não prevista no plano de negócios ou no orçamento anual aprovado e que envolvam valores iguais ou superiores a 10% do total do ativo não circulante da Companhia (no caso de alienação de ativos pela Companhia); **(xxiii)** celebrar, alterar ou rescindir contratos celebrados entre, de um lado, a Companhia e, de outro, uma parte relacionada, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; **(xxiv)** abandonar ou rescindir contratos de concessão; **(xxv)** outorgar empréstimos ou abrir linhas de crédito, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas; e **(xxvi)** propor, celebrar acordo ou liquidar processos administrativos, judiciais ou arbitrais que envolvam práticas de corrupção ou crimes ambientais. **Artigo 11 -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas pela maioria do capital social votante na Assembleia Geral. **Artigo 12 -** O presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições do Acordo de Acionistas, não devendo computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos de acionistas. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 13 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **§1º -** Os membros da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 dias subsequentes à sua eleição, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim. **§2º -** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **§3º -** Todos os Diretores deverão atender aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação aplicável, notadamente a Lei das S.A, e ser pessoas com reputação ilibada, ter comprovada experiência em sua área de atuação e declarar ausência de conflito de interesse. **§4º -** A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores, conforme aplicável. **§5º -** Os administradores ficam dispensados de prestar caução. **Artigo 14 -** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 5 Diretores, todos sem designação específica, exceto se diversamente deliberado pela Assembleia Geral na sua eleição. **§1º -** Os Diretores terão mandato de até 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§2º -** Observado o disposto no Acordo de Acionistas, a Assembleia Geral poderá a qualquer tempo substituir os Diretores. **§3º -** Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto. **Artigo 15 -** A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer um dos Diretores. **§1º -** As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 3 dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício. **§2º -** Além de presencialmente, as reuniões da Diretoria poderão, ainda, ser realizadas semipresencialmente ou digitalmente, nos termos da regulamentação aplicável. **§3º -** As resoluções da Diretoria serão tomadas pelo voto da maioria dos Diretores presentes à respectiva reunião. **§4º -** Não será aprovada nenhuma deliberação sobre quaisquer assuntos que não estejam expressamente incluídos na ordem do dia da reunião, conforme declarado na convocação, sob pena de ser considerada nula, excetuadas as matérias que forem acrescentadas à ordem do dia com a aprovação de todos os diretores. **§5º -** As atas das reuniões da Diretoria deverão ser lavradas em livro próprio. **Artigo 16 -** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, as deliberações da Assembleia Geral e as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria da controladora da Companhia, competindo-lhe especialmente: **(i)** cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social; **(ii)** administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; **(iii)** administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; **(iv)** administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros; **(v)** implementar e explorar o objeto social da Companhia de acordo com o plano de negócios aprovado pelo Conselho de Administração da controladora da Companhia; **(vi)** observar o orçamento anual aprovado; **(vii)** deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país; **(viii)** representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; **(ix)** apresentar, anualmente, nos 3 meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos, observadas as imposições legais e o que dispõe este Estatuto Social; e **(x)** cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos acionistas da Companhia ou pelo Conselho de Administração ou Diretoria da controladora da Companhia. **Artigo 17 -** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais e quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia; incumbirão, serão obrigatoriamente realizados: **(i)** por 2 Diretores, agindo sempre em conjunto; **(ii)** por qualquer Diretor, agindo em conjunto com 1 procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no §Único desta Cláusula; **(iii)** por 2 procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou **(iv)** por 1 Diretor ou 1 procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas. **§Único -** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 18 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 3 membros e, no máximo, 5 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas da Companhia ou não, o qual não funcionará em caráter permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **§1º -** Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral, se aplicável. **§3º -** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. **Artigo 19 -** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. **Capítulo VI. Exercício Social e Demonstrações Financeiras. Artigo 20 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável. **§Único -** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 21 -** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma: **(i)** 5% serão destinados para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; **(ii)** 25%, no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e **(iii)** eventual saldo remanescente será distribuído de acordo com deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto na legislação aplicável. **§Único -** A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício social em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do capital social. **Artigo 22 -** A Companhia poderá: **(i)** levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros; **(ii)** levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, §1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais. **Capítulo VII. Liquidação. Artigo 23 -** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o Conselho Fiscal e o liquidante que deverão atuar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII. Acordo de Acionistas. Artigo 24 -** A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionistas. **§1º -** O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração ao Acordo de Acionistas. **§2º -** A Companhia não registrará em seus livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de ações em violação às disposições do Acordo de Acionistas. **Capítulo IX. Arbitragem. Artigo 25 -** Quaisquer disputas, controvérsias, litígios, conflitos ou discrepâncias entre as Partes de qualquer natureza que surgirem em decorrência deste Estatuto ("Conflito") serão resolvidos definitivamente por arbitragem administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara do Comércio Brasil e Canadá ("CCBC"), de acordo com a Lei Federal nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem"), e com o regulamento de arbitragem da CCBC em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"), com exceção das alterações aqui previstas. A lei aplicável à arbitragem será a lei brasileira e será vedado o julgamento por equidade. **(i)** A arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral (conforme abaixo definido), motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e será sigilosa. **(ii)** A arbitragem será conduzida por 3 árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pela CCBC. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, bem como os árbitros não indicados pelas partes da arbitragem no prazo estabelecido, deverão ser indicados de acordo com o Regulamento. Quaisquer omissões, recusas, impedimentos, suspeições, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas partes da arbitragem ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela CCBC. Caso qualquer dos 3 árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento, ficando afastado o dispositivo do Regulamento que limite a escolha de coárbitro ou presidente do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da CCBC. Os procedimentos previstos neste item também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. **(iii)** Na hipótese de arbitragem envolvendo 3 ou mais partes em que (i) estas partes não se reúnam em apenas dois grupos de requerentes ou requeridas; ou (ii) as partes reunidas em um mesmo grupo de requerentes ou requeridas não cheguem a um consenso sobre a indicação do respectivo coárbitro, todos os árbitros serão nomeados pela CCBC, nos termos do Regulamento, salvo acordo de todas as partes da arbitragem em sentido diverso. **(iv)** Qualquer das partes da arbitragem poderá requerer medida liminar ou cautelar ao Poder Judiciário, em caso de urgência e antes da constituição do Tribunal Arbitral, não podendo esta disposição ser considerada inconsistente com ou como renúncia a qualquer das disposições contidas neste Estatuto. Para tal finalidade, fica eleita a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. **(v)** A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes da arbitragem de acordo com seus termos, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra ela, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. A sentença arbitral será tida pelas partes da arbitragem como solução do Conflito, as quais deverão aceitar tal sentença arbitral como a verdadeira expressão de sua vontade em relação ao Conflito. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a lei brasileira. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes da arbitragem, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à CCBC, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares, e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das partes da arbitragem a pagar ou reembolsar (i) honorários advocatícios de sucumbência e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e despesas de viagens. A execução da sentença arbitral será feita na comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Capítulo X. Disposições Gerais. Artigo 26 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A., observado o disposto no Acordo de Acionistas.

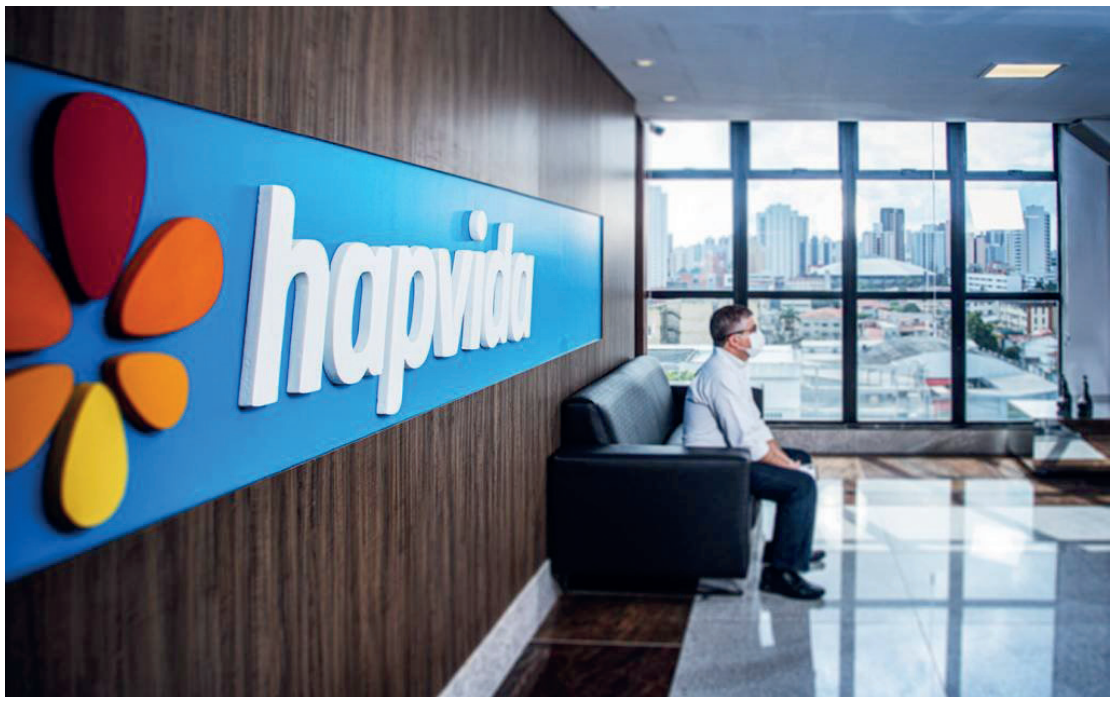
DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,8883 / R$ 5,8889 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,9294 / R$ 5,9314 *
Turismo - R$ 5,9721 / R$ 6,1521
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: +1,08%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,69%
Pontos: 166.376
Volume financeiro: R$ 36,168 bilhões
Maiores altas: Usiminas PNA (+2,59%), Fleury ON (+2,53%), Gerdau PN (+2,22%)
Maiores baixas: Azzas ON (-7,29%), Natura ON (-6,28%), CSN ON (-6,03%)
S&P 500 (Nova York): -2,02%
Dow Jones (Nova York): -2,19%
Nasdaq (Nova York): -2,25%
CAC 40 (Paris): -0,81%
Dax 30 (Frankfurt): -1,06%
Financial 100 (Londres): -0,93%
Nikkei 225 (Tóquio): 0,71%
Hang Seng (Hong Kong): -1,95%
Shanghai Composite (Xangai): -0,28%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,06%
Merval (Buenos Aires): -2,1%
IPC (México): -0,61%

DATA MERCANTIL
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.
datamercantil.com.br

NEGÓCIOS

HAPV3: Hapvida responde à CVM sobre venda de ativos



A Hapvida Participações e Investimentos (HAPV3) divulgou comunicado ao mercado nesta quinta-feira, 19 de novembro de 2026, em resposta ao Ofício n.º 271/2026/CVM/SEP/GEA-2, enviado pela Comissão de Valores Mobiliários.

O ofício solicitou esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa intitulada "Após tentativa de compra da Amil, Advent e Bain avaliam ativos da Hapvida". No documento, a companhia respondeu diretamente aos questionamentos da autarquia.

O que diz a Hapvida (HAPV3) sobre a notícia

No comunicado, a Hapvida reiterou que sua administração está conduzindo um processo de reavaliação geral do portfólio de ativos da companhia.

A empresa afirmou, porém, que não há, até a data do comunicado, qualquer decisão concreta ou documento vinculante celebrado em relação a eventual transação envolvendo os ativos mencionados na notícia.

Com base nesse entendimento, a Hapvida declarou que não existe, nesta data, informação relevante pendente de divulgação ao mercado a respeito do tema, nos termos da Resolução CVM n.º 44/21.

O documento foi assinado por Felipe Nobre Barbosa, diretor de Relações com Investidores da companhia, em Fortaleza, no Ceará. A ação da Hapvida é negociada na B3.

Suno

Grupo Boticário suspende por tempo indeterminado fábrica de R$ 1,8

O Grupo Boticário suspendeu por tempo indeterminado o projeto de expansão de sua fábrica em Pouso Alegre (MG), que receberia investimentos de R$ 1,9 bilhão.

A informação foi confirmada pela companhia ao CNN Money.

O empreendimento tinha como objetivo ampliar em 50% a capacidade produtiva da empresa, além de gerar cerca de 800 empregos diretos.

Em nota, o Grupo Boticário informou que decidiu atualizar o cronograma do projeto e priorizar a otimização de seu ecossistema industrial já existente.

"Essa decisão foi estudada e debatida ao longo deste ano e reforça o seu compromisso contínuo com o crescimento sustentável e consistente das suas operações", afirmou a empresa.

O projeto fazia parte de um pacote de R$ 3,34 bilhões em investimentos anunciado pelo Grupo Boticário em 2024, voltado à ampliação da capacidade produtiva e à modernização da estrutura de distribuição da companhia.

Do total, R$ 1,8 bilhão seria destinado à construção da nova fábrica em Pouso Alegre, com previsão de entrega em 2028. A unidade teria capacidade para elevar em 50% a produção da empresa e gerar 800 empregos diretos.

Beatriz O./CNN



Copel anuncia R$ 21,1 bilhões entre 2027 e 2030, com foco em distribuição



A paranaense Copel anunciou um plano de investimentos de R$ 21 bilhões para o período de 2027 a 2030, com a maior parcela dos recursos destinada à distribuição de energia. O anúncio foi feito por meio de fato relevante e será detalhado pela companhia realizado em Nova York.

Do total previsto, cerca de R$ 14,1 bilhões serão aplicados na área de concessão da distribuidora, o equivalente a 67% do programa. O montante é mais do que o dobro dos cerca de R$ 6,5 bilhões que serão destinados, em conjunto, aos negócios de geração e transmissão.

Em entrevista à CNN, o CEO da empresa, Daniel Slaviero, conta que na área de geração de energia, R$ 4 bilhões serão direcionados aos projetos contratados no LRCap (Leilão de Reserva de Capacidade).

Outros R$ 3 bilhões serão destinados a investimentos em ativos de geração em geral e a reforços e melhorias no segmento de transmissão. A empresa tem cerca de R$ 10 mil quilômetros de linhas e os aportes estarão focados em reforços e melhorias, já que a empresa tem sido seletiva em participar de leilões de transmissão, dado o contexto de alta de juros e forte concorrência que espreme as margens.

"Nós vamos analisar os leilões, mas a gente tem sido muito cauteloso nesses leilões de transmissão porque o deságio tem sido muito acima de 50%. Ainda mais em um ambiente, numa conjuntura mais mais adversa", disse Slaviero.

Os projetos da Copel vencedores do LRCap são as ampliações das hidrelétricas de Foz do Areia e Segredo, ambas no Paraná, em que a empresa já aportou R$ 1 bilhão. Os empreendimentos acrescentarão cerca de 2,1 gigawatts (GW) de capacidade instalada, elevando em aproximadamente 33% a capacidade de geração da empresa.

Robson Rodrigues/CNN